



DECRETO Nº 7.166, DE 15 DE JULHO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 594.197,32 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 594.197,32 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 103	Fonte: 01	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 861	Fonte: 02	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 225	Fonte: 01	10.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 271	Fonte: 05	25.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 276	Fonte: 05	10.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 338	Fonte: 05	8.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 362	Fonte: 05	150.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 844	Fonte: 02	81.997,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 440	Fonte: 01	41.500,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 438	Fonte: 01	8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 506	Fonte: 01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0018.1.007	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 621	Fonte: 01	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 660	Fonte: 01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 680	Fonte: 01	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 182.200,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 102	Fonte: 01 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 226	Fonte: 01 10.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 274	Fonte: 05 35.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 340	Fonte: 05 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº 477	Fonte: 01 41.500,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº 477	Fonte: 01 8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 500	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0018.1.006	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 620	Fonte: 01 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 658	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0023.1.008	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 668	Fonte: 01 60.000,00

II- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar 202205134232, Dep Estadual Janaina Paschoal, Vínculo Detalhado 02.100.0139, Fonte de Recurso 699.

III- O valor parcial de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar 202200438417, Dep Estadual Adriana Borgo, Vínculo Detalhado 02.100.0138, Fonte de Recurso 698.

IV- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda SIGTV GND 3 - Custeio Programação 35065082022003, Vínculo Detalhado 05.900.0073, Fonte de Recurso 694.

V- O valor parcial de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SIGTV GND 3 - Custeio Programação 35065082022001, Vínculo Detalhado 05.800.0074, Fonte de Recurso 695.


VI- O valor parcial de R\$ 81.997,32 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do repasse do recurso de Cofinanciamento Estadual dos Benefícios, Vínculo Detalhado nº 02.500.0053, Fonte de Recurso 691.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo